

DECISÃO COREN-AP № 031, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Homologa *ad referendum* de plenária o cancelamento da inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo listados.

WebSite: www.coren-ap.gov.br

E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 063/2018, 006/2019, 008/2019, 011/2019, 013/2019, 019/2019, 003/2019, 005/2019, 007/2019, 004/2019 e 012/2019/DRC/COREN-AP, que encaminha a Presidência requerimento de cancelamento de inscrição junta ao Regional;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/AP nº 037/2018, a qual aprovou a homologação de cancelamento das inscrições solicitadas *"ad referendum"* e Ata da 504ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 536/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1° - Homologar ad referendum de plenária o cancelamento de inscrição, conforme requerimento, dos profissionais de enfermagem abaixo listados:

01	MARIA VALQUIRIA TAVARES DOS SANTOS	33073-TE
02	INGRID MAYARA CARVALHO SANTANA	501097-ENF
03	EMELINA VILHENA PARIZE	189065-TE
04	DIANA SIQUEIRA CRISPIN	887868-TE
05	FRANCISCA AYRES DOS SANTOS	23763-ТЕ
06	GABRIELA PAGNO NASCIMENTO	623049-TE
07	JOICE PATRICIA COUTINHO NUNES	514131-ENF
08	BEATRIZ DE CARVALHO CAVALHEIRO	77725-ENF-IS

09	RONILDO SANTANA FERREIRA	495749-ENF
10	DELMA DE SOUZA RAMOS	322433-ENF
11	ELANE CRISTINA REIS ARAGÃO	421426-TE

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 09 de maio de 2019.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL Presidente do COREN/AP COREN - AP nº 130898 DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS Secretária do COREN/AP COREN/AP nº 257568

WebSite: www.coren-ap.gov.br

E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br